



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material escolar para montagem e distribuição de Kit Escolar para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino deste Município de Paraná–RN.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

2.2.1.Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da pesquisa de mercado: Janeiro de 2025.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Caderno unissex com brochura, capa dura Unissex, com 96 folhas, 200mm x 275mm.	Und	830	11,59	9.619,70
2	Caderno Unissex com espiral, capa dura com 10 matérias, 200 folhas, 200mm x 275mm.	Und	870	22,87	19.896,90
3	LÁPIS PRETO Nº. 02, para uso escolar produzido com madeira reflorestada macia e clara isenta de nós apresentando colagem perfeita das metades com o grafite para não permitir seu deslocamento ou quebra durante o apontamento que deverá formar cavaco contínuo e uniforme. Deverá ser recoberto com verniz e tinta atóxica e não laváveis. Deverão possuir inscrição legível e indelével no corpo do lápis contendo nome ou marca do fabricante e a identificação da dureza do grafite. Grafite de excelente qualidade com constituição uniforme e sem impurezas, resistente e escrita macia, traço escuro com excelente apagabilidade graduação nº. 2 formatos cilíndrico ou sextavado, produto não atóxico com selo INMETRO na embalagem	Und	980	0,36	352,80

4	LÁPIS DE COR GRANDE, caixa c/ 12 cores produzido com madeira 100% reflorestada e com certificação INMETRO – ABNT. Composição: madeira plantada, pigmentos aglutinantes, carga inerte e ceras. Produto atóxico e não perecível.	Und	870	4,68	4.071,60
5	Lápis de cor giz de cera com 12 cores	Und	820	5,87	4.813,40
6	BORRACHA BRANCA N° 40, selo do INMETRO, não tóxico. Composição: borracha natural, cargas, óleo mineral, agente de vulcanização, pigmento e óleo. Comprimento:40 mm, largura:25 mm, altura:9 mm	Und	910	1,36	1.237,60
7	APONTADOR COM DEPÓSITO: material polipropileno Medidas aprox.: (comp x larg x alt): 3 x 5 x 8cm – lâmina de aço temperado maior durabilidade, com depósito	Und	880	0,71	624,80
8	CAIXA DE MASSA P/ MODELAR GRANDE com 06 cores (65 gramas) produto atóxico, selo do INMETRO e validade estipulada 2 anos. Composição: carboidrato de cereais, sal, água, corante e essência.	Und	880	2,89	2.543,20
9	COLA BRANCA indicada para colar papéis, cartolinas, fotos, entre outros. A base de água. Lavável. Não tóxica: seguro para crianças. Tubo com 40g.	Und	910	1,84	1.674,40
10	CANETAS ESFEROGRÁFICAS ponta média com furo na parte central do corpo hexagonal, em cristal transparente com ponta de latão e esfera de tungstênio na COR AZUL	Und	800	1,17	936,00
11	RÉGUA EM POLIESTIRENO 30 cm. Com escala de precisão. Cor cristal. Dimensões 310 x 35 x 3. Fabricada em material resistente. Em conformidade com selo do INMETRO	Und	880	1,24	1.091,20
12	TESOURA ESCOLAR 13cm s/ ponta aço. Adequada para uso escolar ou de bolso. Tesoura de aço inoxidável. Com cabo de polipropileno. Ponta arredondada. Conforme selo do INMETRO.	Und	950	2,23	2.118,50
13	Pasta Escolar transparente 30 mm	Und	950	5,20	4.940,00
				Total	53.920,10

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 53.920,10.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega: 15 (quinze) dias

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3.Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA–IBGE acumulado, tomando–se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico–financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Paraná - RN, 31 de Janeiro de 2025.



Lúcia de Fátima Pinto
Secretária